ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL Nº 2.197.21, de 04 de novembro de 2021.

Autoriza o Município de Almirante Tamandaré do Sul a suplementar dotações no orçamento para o Exercício de 2021, no valor de R$ 60.000,00 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2021, créditos suplementares no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para os seguintes programas:

ORGÃO: **04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PROJETO/ATIVIDADE: 2015 Manutenção dos Prédios e Unidades de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA: **185**/33.90.30.0000 vínculo(0040) Material de Consumo R$ 30.000,00
ELEMENTO DA DESPESA: **188**/33.90.39.0000 vínculo(0040) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para as suplementações a redução da seguinte dotação no (vínculo 0001) Livre no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ORGÃO: **07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRÂNSITO**
PROJETO/ATIVIDADE: 2066 Manutenção e Conservação de Estradas
ELEMENTO DA DESPESA: **666/33**.90.39.0000 (vínculo 0001) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 33.500,00

ORGÃO: **99 RESERVA DE CONTINGENCIA**
PROJETO/ATIVIDADE: 0007 Reserva de Contingencia
ELEMENTO DA DESPESA: **803**/99.99.99.0000 (vínculo 0001) Reserva de Contingência R$ 26.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2021.

Adir Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Greice Fátima Luft
Assessora Especial de Gabinete